



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE
RESOLUÇÃO – “IMPLEMENTAÇÃO DO “PASSE
SOCIAL” NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”**

Angra do Heroísmo, 4 de Junho de 2009

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
A. D. D. A. A.	
Enchefe	2731 D. D. N.º 109
Data	09 / 06 / 15 N.º 22 / 2009



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu nos dias 3 e 4 de Junho, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade de Angra do Heroísmo, para analisar, relatar e emitir parecer sobre o Projecto de Resolução – “Implementação do “Passe Social” na Região Autónoma dos Açores”.

Na referida reunião a Comissão ouviu o Deputado Alexandre Pascoal em representação do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, procedeu à audição da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, assim como à análise e emissão de parecer referentes ao Projecto de Resolução em apreciação.

A iniciativa em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 21 de Abril de 2009 e foi submetido à apreciação das Comissões de Economia e de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do dia 22 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 22 de Maio de 2009.

Na impossibilidade de se proceder à audição do membro do Governo Regional com competência em matéria de segurança social dentro do limite temporal estabelecido foi solicitada a prorrogação do prazo para emissão de parecer por trinta dias, tendo a mesma sido autorizada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado por iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, exercida nos termos do estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 do mesmo artigo. O debate das iniciativas em plenário é precedido da sua apreciação pelas comissões especializadas permanentes, em razão da matéria, cabendo a estas elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as matérias relativas a “solidariedade e segurança social” são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

A análise efectuada no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais incidiu exclusivamente sobre o impacto social da medida proposta porquanto apenas este aspecto se inclui no âmbito da área de competência desta Comissão.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir o Grupo Parlamentar proponente da iniciativa e a Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

A Comissão reuniu nos dias 3 e 4 de Junho de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade de Angra do Heroísmo, para proceder às audições, à análise do Projecto de Resolução e à emissão de parecer.

Apresentação da iniciativa pelo Proponente:

O Deputado Alexandre Pascoal, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, procedeu à apresentação da iniciativa salientando que a mesma assenta no trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelos governos do Partido Socialista no âmbito da renovação da frota e da revisão de percursos e horários de funcionamento da rede de transportes viários.

Em seu entender trata-se de mais uma iniciativa que visa mudar mentalidades quanto à utilização dos transportes públicos permitindo, a par da maior qualidade e melhores condições de utilização, uma maior equidade na sua utilização através da redução do custo ao utilizador.

A introdução do “Passe Social” visa estimular uma maior utilização dos transportes públicos através da redução de custos, adequação de horários e de percursos às exigências de novas profissões e novos hábitos de vida, e disponibilização de informação adequada dirigida ao utilizador.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Finda a apresentação seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Rui Ramos, Artur Lima e José Manuel Bolieiro e José Cascalho.

O Deputado Rui Ramos afirmou que a introdução do “Passe Social”, por si só, não tornará a utilização dos transportes públicos mais apetecível, sem que se proceda à revisão de horários, percursos e frequências.

Considerou também desejável proceder a uma alteração da iniciativa por forma a contemplar uma diferenciação do preço do “Passe”, em função dos rendimentos do agregado familiar.

O Deputado Artur Lima afirmou que “não se pode falar em transporte público nos Açores” uma vez que existem realidades muito distintas nas diferentes ilhas. Questionou também o proponente sobre a operacionalização da iniciativa, designadamente quem terá acesso ao “Passe Social”, e como se prevê que o mesmo venha a estimular uma maior utilização dos transportes públicos.

O Deputado José Manuel Bolieiro subscreveu o pressuposto da iniciativa em apreço mas questiona a forma proposta uma vez que o serviço prestado à população decorre de uma concessão, sendo que o preço cobrado ao utilizador não corresponde ao custo real do serviço prestado mas sim a um preço administrativo e negociado. Assim, questiona se o objectivo pretendido não seria mais facilmente alcançado no âmbito do processo negocial que decorre entre o Governo e os concessionários. A finalizar considerou que a iniciativa em análise não prevê a criação de um passe social mas sim de um passe universal.

O Deputado José Cascalho salientou a importância do passe social como forma de reduzir os encargos da população com transportes, pelo que merece o apoio do Bloco de Esquerda. No entanto alertou para o facto de esta medida não conseguir, por si só, contribuir para o aumento da utilização dos transportes públicos em detrimento do automóvel particular, devendo ser acompanhada por modificações na rede de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

transportes assim como nos horários. Referiu ainda que o passe social pode e deve ser utilizado em todos os transportes que suportam o movimento pendular casa-trabalho, no qual se inclui, por exemplo, o transporte entre as ilhas Pico e Faial.

Em resposta às questões colocadas o Deputado Alexandre Pascoal reafirmou que o “Passe Social” complementar as medidas de renovação da frota e de revisão de percursos e de horários que o Governo tem já em curso. O “Passe” estará disponível para todos os utentes dos transportes públicos numa lógica de oferta de preços diferenciados para quem utiliza o serviço diariamente. Uma vez que a designação de “Passe Social” pode gerar alguma confusão sobre a natureza da medida proposta assume a possibilidade de alteração da designação para “Passe Intermodal”.

A finalizar afirmou que o preço do passe será determinado em função do trajecto, sendo expectável que a redução do preço associada à criação do “Passe” torne a utilização dos transportes públicos mais atractivos.

Audição da Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social:

A Secretária Regional circunscreveu a sua apreciação do Projecto de Resolução ao impacto social que este poderá ter, em particular junto de pessoas com maiores dificuldades económicas.

Neste contexto, considerou tratar-se de uma iniciativa útil e oportuna porquanto poderá contribuir para o aumento da empregabilidade de públicos mais desfavorecidos e em particular da taxa de actividade feminina, designadamente actuando como factor de correcção em situações de dificuldade de aceitação de emprego em função de limitações de mobilidade que se colocam pelo custo, frequência, horários e percursos dos transportes públicos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Finda a apreciação da iniciativa, a Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social disponibilizou-se para responder às questões que os Senhores Deputados entendessem colocar.

Não houve qualquer pedido de esclarecimento.

CAPÍTULO IV

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O Projecto de Resolução em apreciação propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que desencadeie os mecanismos necessários à implementação de um "Passe Social" agregado ao transporte colectivo de passageiros, de abrangência regional.

A iniciativa tem em linha de conta o incentivo à utilização de meios de transporte, equipamentos e energias menos poluentes, por intermédio da concessão de incentivos financeiros ao abrigo do Sistema de Incentivos à Redução do Impacto Ambiental e Renovação das Frotas no Transporte Colectivo Regular de Passageiros (SIRIART).

É ainda tomada em consideração a importância do sector dos transportes públicos no incremento da competitividade económica regional, através do aumento dos níveis de empregabilidade das populações deslocadas, por intermédio da introdução de horários alargados e novos percursos.

A criação deste passe social assenta numa lógica de justiça social que se traduzirá num aumento do rendimento disponível das famílias e dos agregados familiares mais carenciados que são, por regra, aqueles que mais utilizam a rede de transportes públicos regional e numa promoção da mobilidade de forma ambientalmente sustentável, através



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

do fomento da utilização alargada do transporte público em detrimento do uso do automóvel particular.

CAPÍTULO V

PARECER

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projecto de Resolução – “Implementação do “Passe Social” na Região Autónoma dos Açores”.

Angra do Heroísmo, 4 de Junho de 2009.

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Cláudia Cardoso)